

**P O R T A R I A nº 1845/2016-PTJ**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal, às fls. 7-11, bem como o **Despacho-Ofício nº 327/2016-GABPRES**, exarado nos autos do Processo Administrativo nº **2016/015780**,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA PINHEIRO MACHADO**, Assistente Judiciário deste Poder, para exercer, em **substituição, remunerada**, o cargo comissionado (**PJ-ASV**) de Assessor de Juiz de Entrância Final do 2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, durante o impedimento do titular Antônio Carlos Conde Holanda, que se encontra substituindo a servidora Kelly da Silva Vasconcelos em sua licença especial, no período de **9.9.2016 a 9.11.2016, fazendo jus a 62 (sessenta e dois) dias de substituição remunerada**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

P O R T A R I A Nº 1841/2016-PTJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, inclusive por meio eletrônico, o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao período de SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016 (2º Quadrimestre).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	470.070.619,96	
Pessoal Ativo	331.260.763,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.809.856,81	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	52.502.985,07	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.671.033,25	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.797.716,55	
Despesas de Exercícios Anteriores	49.034.235,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	417.567.634,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	417.567.634,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.859.825.224,01	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,85	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	651.589.513,44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	619.010.037,77	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Eduardo Martins de Souza

Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres

Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Nabíha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira

NOTA: Cumpre informar que o valor da despesa referente a Folha de Pagamento de Pessoal da competência ABRIL/2016 foi computado para apuração dos montantes constantes neste relatório. Entretanto, por questões de ordem operacionais, foi contabilmente apropriado somente na competência seguinte: MAIO/2016